



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADO FEDERAL ADÉRMIS MARINI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 2017
(Do Senhor Adérmis Marini)

Acrescenta inciso ao artigo 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados para criar a Comissão Permanente de Transparência e Governança Pública-CTGP.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

Art. 32

.....
XXVI – Comissão de Transparência e Governança Pública – CTGP:

- a) combate à corrupção;*
- b) responsabilidade na gestão fiscal e com os gastos públicos;*
- c) instituição de práticas gerenciais modernas nas entidades e nos órgãos públicos;*
- d) prestação eficiente de serviços públicos;*
- e) transparência pública e prestação de informações à população, com foco nas necessidades dos cidadãos;*
- f) democracia participativa e controle social do Estado (NR)”.*

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Resolução ora apresentado tem por escopo aperfeiçoar o procedimento legislativo por meio da ampliação dos temas apreciados pelas Comissões da Câmara dos Deputados, a partir da criação da Comissão de Transparência e Governança Pública – CTGP, nos moldes de Colegiado homônimo existente no Senado Federal (artigo 72 do Regimento Interno do Senado Federal).

É inegável que a corrupção representa uma das grandes máculas da sociedade. De acordo com os idealizadores do anteprojeto convertido na Lei nº 12.846, de 2013 – Lei Anticorrupção, *“a corrupção compromete a legitimidade política, enfraquece as instituições democráticas e os valores morais da sociedade, além de gerar um ambiente de insegurança no mercado econômico comprometendo o crescimento econômico e afugentando novos investimentos”*. Mostram-se notórios, portanto, os custos políticos, sociais e econômicos que acarreta.

Por esse motivo, o controle da corrupção é fundamental para o fortalecimento das instituições democráticas e para a viabilização do crescimento econômico do país, razão pela qual deve ser desempenhado de maneira mais ostensiva pela Câmara dos Deputados, Casa de Leis que também tem papel fiscalizatório, conforme disposto no artigo 70 da Constituição Federal de 1988:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Ocorre que ainda não há, na Câmara dos Deputados, um grupo permanente de trabalho focado na análise de matérias relacionadas ao combate à corrupção; à responsabilidade na gestão fiscal e com os gastos públicos; à instituição de práticas gerenciais modernas nas entidades e nos órgãos públicos; à prestação eficiente de serviços públicos; à transparência

pública; à prestação de informações à população, com foco nas necessidades dos cidadãos; à democracia participativa; e ao controle social do Estado.

Esta é a razão do presente Projeto de Resolução: preencher essa lacuna e suprir os anseios da população brasileira, que tem ido às ruas reivindicar mais medidas contra a corrupção e o fim da impunidade.

Ademais, é notório o fato de que a fiscalização no Poder Legislativo é exercida majoritariamente pela oposição, fenômeno que acaba partidarizando o processo fiscalizatório e acarretando o subaproveitamento das ferramentas disponíveis para o combate à corrupção. Assim, com vistas a promover uma ação de fiscalização mais ampla, observando o interesse da sociedade e dos cidadãos em sua plenitude, a criação da Comissão Transparência e Governança Pública permitirá que a fiscalização seja exercida de maneira permanente, viabilizando novas maneiras capazes de promover uma administração pública mais eficiente, eficaz e transparente.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposta, que visa ampliar o trabalho desta Casa no sentido de corresponder à enorme demanda social por maior eficiência, transparência e informação e, principalmente, pelo combate à corrupção.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado **ADÉRMIS MARINI**
PSDB/SP